

# Diário Oficial

## ESTADO DE SÃO PAULO

v. 94

n. 191

São Paulo

sábado, 6 de outubro de 1984

### PODER EXECUTIVO

#### DECRETOS

##### DECRETO N.º 22.758, DE 5 DE OUTUBRO DE 1984

*Dispõe sobre a criação de Conselhos Municipais de Merenda Escolar*

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e diante da exposição de motivos do Secretário da Educação,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica acrescentado ao artigo 4.º do Decreto n.º 22.379, de 19 de junho de 1984, o seguinte inciso:

“VI — criar o Conselho Municipal de Merenda Escolar, com a finalidade de orientar a política de aquisição, armazenamento, preparo e distribuição de produtos destinados à merenda escolar, constituído de, no mínimo:

- um representante da Prefeitura Municipal, indicado pelo Prefeito;
- um representante da Câmara Municipal, indicado pelo seu Presidente;
- um representante da Secretaria da Educação, indicado pelo Secretário da Educação;
- um representante das Associações de Pais e Mestres, sediadas no município, escolhido dentre seus sócios natos;
- um representante de produtores ou fornecedores locais.”

Artigo 2.º — Este decreto e sua Disposição Transitória entrarão em vigor na data de sua publicação.

#### Disposição Transitória

Artigo único — Para a proposta de 1985, o prazo fixado pelo inciso I do artigo 4.º do Decreto n.º 22.379, de 19 de junho de 1984, fica prorrogado até 31 de outubro do corrente ano.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de outubro de 1984.

FRANCO MONTORO

*Paulo Renato Costa Souza,*

Secretário da Educação

*Roberto Gusmão,* Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 5 de outubro de 1984.

##### DECRETO N.º 22.759, DE 5 DE OUTUBRO DE 1984

*Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário, pelo prazo de 10 (dez) anos, em favor da Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes, de imóvel que especifica*

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Secretário da Justiça,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário, pelo prazo de 10 (dez) anos, em favor da Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes, do prédio do antigo Grupo Escolar, situado à rua das Américas n.º 765, naquela cidade, perfeitamente descrito, confrontado e caracterizado nos trabalhos técnicos constantes do processo n.º 81.703/81, da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, da Procuradoria Geral do Estado.

Artigo 2.º — O imóvel destinar-se-á à instalação de Cursos de Mobral e Pré-Primário, de programa Pro-Nutri, de Biblioteca Pública, de Almoxarifado, de Gabinete Dentário e à realização de reuniões da comunidade local, sempre sob a responsabilidade da permissionária.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de outubro de 1984.

FRANCO MONTORO

*José Carlos Dias,* Secretário da Justiça

*Paulo Renato Costa Souza,* Secretário da Educação

*Roberto Gusmão,* Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 5 de outubro de 1984.

### SECRETARIAS DE ESTADO

#### Secretaria do Governo

Secretário

Roberto Herbster Gusmão

#### Despachos do Governador, de 5-10-84

No processo SI-532-83, sobre convênio: “À vista do pronunciamento do Secretário do Interior e da manifestação da Assessoria Técnica do Governo, autorizo o aditamento ao convênio celebrado em 10-3-83, entre o Estado de São Paulo (Secretaria do Interior) e a Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria, visando prorrogação do prazo de vigência do ajuste para até 11-3-85, e alteração do objeto do convênio para “construção de um Centro Comunitário Urbano”, obedecidas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie.”

No processo SET-1.818-84, sobre convênios: “À vista do pronunciamento do Secretário de Esportes e Turismo e da manifestação da Assessoria Técnica do Governo, autorizo, obedecidas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie, bem como os termos da referida manifestação, a celebração de convênios entre o Estado de São Paulo (Secretaria de Esportes e Turismo) e os seguintes municípios, objetivando a conclusão de obras esportivas e sociais:

MUNICÍPIO	Objetivo	Valor — Cr\$
Mauá	Término de obras no Centro Social Urbano-salão comunitário	25.500.000
Carapicuíba	Término de obras no Centro Social Urbano-salão comunitário	35.000.000
Osasco	Término de obras no Centro Social Urbano-salão comunitário	25.000.000
Embu-Guaçu	Término de obras no Centro Social Urbano-piscina	25.000.000
Franco da Rocha	Término de obras no Centro Social Urbano-salão comunitário	35.000.000
Franca	Término de obras no Centro Social Urbano-muros e drenagem	16.000.000
Catanduva	Término de obras no Estádio Municipal-iluminação	25.000.000
Avai	Término de obras no Estádio Municipal-vestiários	6.000.000
Auriflama	Aditamento da verba para término do Ginásio de Esportes	8.000.000

Na aut. prov. 4.322-84 do SS-12.829-80, sobre convênio: “À vista do pronunciamento do Secretário da Saúde e da manifestação da Assessoria Técnica do Governo, autorizo o aditamento ao convênio celebrado em 31-12-80, entre o Estado de São Paulo (Secretaria da Saúde) e a Fundação “Arnaldo Vieira de Carvalho”, mantenedora da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, objetivando a participação da Faculdade no Programa de Saúde Mental, desenvolvido pelo Governo do Estado, obedecidas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie.”

No processo SS-6.835-84, sobre convênio: “À vista do pronunciamento do Secretário da Saúde e da manifestação da Assessoria Técnica do Governo, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo (Secretaria da Saúde) e o Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, objetivando a prestação de assistência médica-hospitalar e odontológica aos contribuintes e beneficiários do referido Instituto, nas seguintes unidades hospitalares da Secretaria da Saúde: Hospital Regional Vale do Ribeira, Hospital Guilherme Álvaro, Hospital Geral de Mirandópolis, Hospital Geral de Promissão, Unidade Hospitalar de Peruibe, Unidade Hospitalar de Miracatu e Unidade Hospitalar de Iguape, obedecidas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie.”

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

##### Resolução SG-228, de 5-10-84

*Doação de veículos usados, declarados inservíveis e atolados para a Divisão Estadual de Material Excedente.*

O Secretário do Governo, nos termos do § 1.º do artigo 1.º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes aos patrimônios de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de

Material da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

- pertencentes à Secretaria da Fazenda:
  - Coordenação da Administração Financeira;
    - Prefeitura Municipal da Estância de Caconde para uso do Fundo Social de Solidariedade, local — GG 1881/84 — Brasília — marca Volkswagen — ano de fabricação 1975 — chassi BA-195.957 — PISF 158.494;
    - Prefeitura Municipal de Itacemópolis Sena 190/83 — Brasília — marca Volkswagen — ano de fabricação 1975 — chassi BA 116.127 — PI 158.160;
  - pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:
    - Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;
      - Prefeitura Municipal de São Carlos — CAM 887/84 — Jeep Universal — marca Ford — ano de fabricação 1974 — chassi LA 1 BPL 37470 — PI 0645;
      - Prefeitura Municipal de Votuporanga — GG 1880/84 — Kombi — marca Volkswagen — ano de fabricação 1971 — chassi BH — 243.316 — PI 0059;
  - pertencente à Secretaria dos Transportes:
    - Administração Superior da Secretaria e da Sede;
      - Prefeitura Municipal da Estância de Águas da Prata — CAM 1017/84 — Camioneta — marca Chevrolet — Caravan — ano de fabricação 1981 — chassi 5 N 15 DAB 122501 — PI ST 8264;
    - pertencente ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo:
      - Prefeitura Municipal de Artur Nogueira para uso da Sub-Prefeitura de Engenheiro Coelho — GG 1882/84 — Ambulância — marca Chevrolet — Caravan — ano de fabricação 1978 — chassi 5 A 15 EHB 126.916 — PI 073.528.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3.º — As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1.º, não forem retirados dentro de trinta dias.

Artigo 4.º — O prazo para uso dos veículos é de um ano a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5.º — O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo procederá a baixa patrimonial do veículo a que alude a alínea “a”, do inciso IV, do artigo 1.º.

Artigo 6.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

##### Resolução SG 229, de 5-10-84

*Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame*

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea “a”, do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69, da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Professores de Educação Física e de classes de Educação Especial, do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação, funcionários e servidores públicos estaduais, para participarem do Projeto Municipalização do Esporte e Lazer para os Excepcionais, a realizar-se no período de 4 a 6 de outubro de 1984, na cidade de São José do Rio Preto.

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto n.º 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

##### Resolução SG 230, de 5-10-84

*Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame*

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea “a”, do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69, da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Professores do

Quadro do Magistério da Secretaria da Educação, funcionários e servidores públicos estaduais, para participação no curso “Prontidão e Alfabetização”, promovido pela Universidade Estadual Paulista, Campus de Assis, a realizar-se no dia 5 de outubro de 1984, na cidade de Assis.

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto n.º 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

#### ASSESSORIA TÉCNICA DO GOVERNO

##### DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS

Despacho do Diretor Técnico, de 5-10-84

Aprovando, para fins do disposto no artigo 7.º da Lei 761, de 14-11-75, as seguintes inscrições do Departamento de Estradas de Rodagem — Processo D.E.R. 185.875/83.

Registro	Interessado	Autuação Provisória
16-55-498	Celso de Sordi	398.º
16-55-499	Antonio Sérgio Barata	534.º
da Procuradoria Geral do Estado — PGE.		
Registro	Interessado	Processo
17-03-104	Sebastião Monteiro Bonato	43.958/74
da Coordenadoria da Administração Tributária — CAT		
Registro	Interessado	Processo
20-02-567	Megume Tomoaka	DRT-1/008521/83
20-02-568	Jaime Marques Carneiro Sobrinho	DRT-3/2821/84
20-02-569	Ivan Mendes Pinto	DRT-3/2599/84
20-02-570	Celeste Aida Furtado Teixeira	DRT-3/2622/84
20-02-571	Pedro de Oliveira	DRT-3/2539/84
20-02-572	José Rodrigues Imperador	DRT-8/4731/84
20-02-573	José Carlos Canossa	DRT-8/4730/84
20-02-574	Luiz Carlos Zanin	DRT-8/4732/84

### AGENDA DO GOVERNADOR

#### Dia 8 de outubro — Segunda-feira

9h	Secretário do Governo
11h	Assessor de Imprensa
12h30	Almoço com o candidato do PMDB à Presidência da República, ex-Governador, Dr. Tancredo Neves
14h30	Entrevista coletiva à Imprensa, juntamente com o Dr. Tancredo Neves — Salão dos Despachos
15h45	Secretário do Trabalho
18h	Assessoria Especial

### Seção I

Esta edição de 56 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias	1	Concursos	20
Universidades	15	Assembleia Legislativa	33
Ministério Público	17	Diário dos Municípios	43
Tribunal de Contas	18	Prefeituras	53
Editais	19	Boletim Federal	54